

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.452

AUTÓGRAFO Nº 044/2014

PROJETO DE LEI Nº 050/2014

DATA 19 / 05 / 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 050/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE "ALTERA ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 598, DE 12 DE ABRIL DE 2006, QUE DENOMINA DE JACOMO BORG, A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ARAGUAIA".

APROVA:

Art. 1º. O 1º da lei municipal nº 598, de 12 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

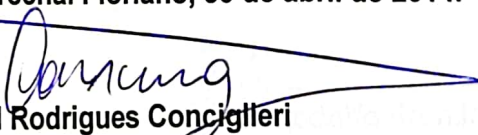
Art. 1º Fica denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental Jacomo Borgo, a Escola de Ensino fundamental localizada no Distrito de Araguaia, Marechal Floriano-ES."

Art. 2º. Fica alterado através da presente Lei todos os dispositivos legais que receberam nomenclatura anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 30 de abril de 2014.


João Cabral Rodrigues Conciglieri
Presidente


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vice Presidente


José Rodolfo Krohling
Secretário

Projeto de Lei Nº 050/2014 - Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250